



DECRETO Nº 049 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a antecipação do dia de funcionamento da Feira Livre, Feira do Gado e afins no Município de Tabira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado no dia 02 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 01 de novembro de 2023 a Adagro não estará emitindo GTA, em virtude da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro de 2023 o município vai sediar eventos de feira livre de maneira ordinária;

CONSIDERANDO o Poder-dever da Administração em regulamentar as situações autorizadas por lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **ANTECIPADA** para o dia 31 de outubro de 2022 (terça-feira), a Feira Livre, Feira de Gado, Hortifruti e demais que deveriam ocorrer no dia 01 de novembro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

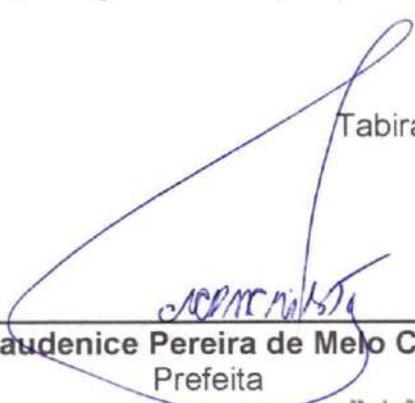
PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

20/10/2023

Funcionária



Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão
Prefeita

Tabira, 20 de outubro de 2023.

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68